COMUNICADO SPG-ANP Nº 205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização do interessado no endereço constante dos autos lavrados e da necessidade de intimá-lo quanto ao encerramento da instrução processual e à abertura de prazo para apresentação de alegações finais no âmbito do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 3°, XI da Portaria ANP nº. 234/2003, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado deverá apresentar Alegações Finais no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, consoante o art. 16 do Decreto nº. 2.953, de 28/01/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.203195/2026-33	Documento de Fiscalização (DF) 759 000 26 33 684185	18.709.581/0001-09	TRAYECTORIA PETROLEO & GAS DO BRASIL LTDA.

II - As Alegações Finais devem ser apresentadas formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A\C Superintendência de Participações Governamentais, situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

IV - Conforme previsto no art. 26, § 1º, inciso V, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação das Alegações Finais.

BRUNO CONDE CASELLI
Superintendente de Participações Governamentais

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024, com última atualização em 5 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, nos termos da sua 97ª reunião, decidir, no âmbito da Oferta Permanente de Concessão, aprovar a atualização de inscrição de interessada, conforme quadro a seguir:

Licitante	Situação
Origem Energia S.A.	Inscrição atualizada

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Concessão, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 97ª reunião da CEL OPC, realizada em 11 de novembro de 2026, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/cel.

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024, com última atualização em 5 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 10, incisos I e II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, nos termos da sua 97ª reunião, atestar que os níveis de qualificação obtidos pelas licitantes vencedoras da sessão pública atendem ao níveis mínimos exigidos conforme o ambiente operacional dos blocos objeto de oferta, conforme quadro a seguir:

Licitante	Qualificação
Aguila Energia e Participações S.A.	Operadora C
Alvopetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural	Operadora C
Eneva S.A.	Operadora B
Origem Energia S.A.	Operadora C
Petróleo Brasileiro S.A.	Operadora A
Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda.	Operadora C
PetroRecôncavo S.A.	Operadora C
QatarEnergy Brasil Ltda.	Não Operadora A

A CEL deliberou por alterar a data limite para adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação, conforme quadro a seguir:

Evento	Data
Adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação	Até 18/12/2026

Os demais prazos estabelecidos pela CEL, divulgados no dia 22 de maio de 2026, para o cronograma do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão permanecem inalterados.

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Concessão, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 97ª reunião da CEL OPC, realizada em 11 de novembro de 2026, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/cel.

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 294, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2025, com última atualização em 06 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 10, incisos I e II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, nos termos da sua 29ª reunião, atestar que os níveis de qualificação obtidos pelas licitantes vencedoras da sessão pública atendem ao níveis mínimos exigidos conforme o ambiente operacional dos blocos objeto de oferta, conforme quadro a seguir:

Licitante	Qualificação
Prio Forte S.A.	Operadora A+
Petróleo Brasileiro S.A.	Operadora A+
CNOOC Petroleum Brasil Ltda.	Operadora A+
Sinopec Exploration and Production (Brazil) Ltda.	Não Operadora
Equinor Brasil Energia Ltda.	Operadora A+
Galp Energia Brasil S.A.	Não Operadora

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Partilha, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 29ª reunião da CEL OPP, realizada em 11 de novembro de 2026, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opp/cel.

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026 - UASG 495130

Nº Processo: 48086.008376/2026-33.
Pregão Nº 90143/2024. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS.
Contratado: 27.500.404/0001-09 - W A SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eletivos incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) para atender às necessidades da companhia de pesquisa de recursos minerais - CPRM, conforme as especificações constantes no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 32 - Inciso: IV. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. Valor Total: R$ 219.171,00. Data de Assinatura: 10/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2026).

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 48002.000087/2026-79. Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Empresa de Pesquisa Energética - EPE - CNPJ: 06.977.747/0002-61 e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL - CNPJ: 56.089.790/0001-88. Objeto: Intercâmbio de dados e informações do setor de energia, compreendendo: a) o intercâmbio de dados e informações estritamente necessários ao desenvolvimento das atividades das partes; e b) a concessão de uso, com restrições, de cópias de arquivos digitais com informações alfanuméricas, doravante denominadas "dados", referentes aos quantitativos de natureza física de produção e consumo de energia, segmentados por setor de atividade econômica ou fonte energética, obtidos em pesquisa direta realizada pela EPE e disponibilizadas de forma desagregada. Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2029. Assinatura: 29/09/2026.